



Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Ada Magalhães Bessa e Neto. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).

18 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623254-42.2022.8.06.0000/50001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Bruno Braide Lopes. Advogada: Rosa do Socorro da Conceição Moreira (OAB: 12296/CE). **Agravado:** Condomínio Alda Cardoso Linhares. Advogado: Adriano dos Santos Sales (OAB: 26720/CE).

19 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0002208-98.2019.8.06.0049/50001** - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisco Vasco Pierre de Sousa. **Agravante:** Davi Monteiro Gondim. Advogado: Fabiano Rocha de Sousa (OAB: 33004/CE). Advogado: Matheus Alves de Oliveira Paiva (OAB: 43601/CE). **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

20 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0053947-47.2021.8.06.0112/50001** - Juazeiro do Norte/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** P. G. Q. G. e S.. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). **Agravado:** M. de J. do N.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte. Procª. Munic.: Anna Beatriz de Souza Borges (OAB: 45122B/CE).

21 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0148914-97.2019.8.06.0001/50000** - Fortaleza/1ª Vara de Delitos Trafico e Uso Subst. Entorpecen. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Francisco Gleison Silva Rodrigues. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

22 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050116-86.2020.8.06.0027/50000** - Acarape/Vara Única da Comarca de Acarape. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Município de Acarape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Acarape. **Agravada:** Maria Mireuda de Sousa Emídio. Advogada: Isabely Marry Freitas Silva (OAB: 38692/CE).

23 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0196115-56.2017.8.06.0001/50000** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Rickson Emanuel de Melo Queiroz. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

24 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105926-95.2018.8.06.0001/50001** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Romario Silveira Martins. Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE). Advogado: Lucas Pinheiro Cavalcante Cidrão (OAB: 34508/CE).

25 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105926-95.2018.8.06.0001/50002** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** Romario Silveira Martins. Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE). Advogado: Lucas Pinheiro Cavalcante Cidrão (OAB: 34508/CE).

26 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0200068-28.2022.8.06.0300/50000** - Pacajus/1ª Vara da Comarca de Pacajus. **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Kaio da Silva Gomes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

27 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629751-72.2022.8.06.0000** - . **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Maurício Santo Matar. Advogado: Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos (OAB: 25548/DF). **Impetrado:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 27

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2024-TJ



SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, às 14:00 hs, teve lugar a Quarta Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 03 do dia 08 de fevereiro de 2024. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – PRESIDENTE DO TJCE, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe da magistratura pelo critério da antiguidade em face da ausência justificada do Des. Francisco Darival Beserra Primo), LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Francisco Carneiro Lima), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte) e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Durval Aires Filho.), MARIA EDNA MARTINS e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, em virtude de folga do plantão judiciário,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. HALEY DE CARVALHO FILHO – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1 - EXPEDIENTES: 1.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente, submeteu à aprovação do Colegiado, as seguintes Resoluções: 1ª) Resolução nº 06/2024** que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 30/2019, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”; e 2ª) **Resolução nº 07/2024** que “Disciplina o credenciamento, a nomeação e o pagamento de profissionais e de órgãos técnicos ou científicos interessados(as) na prestação de serviços de perícia, exame técnico, interpretação e de tradução relacionados a processos judiciais”. Todos os Desembargadores aprovaram as referidas Resoluções. **2 - JULGAMENTOS: 2.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630742-48.2022.8.06.0000, em que é Impetrante EURIDETH PAIVA MESQUITA e impetrados o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS – Relatora - A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte em seu Órgão Especial, à unanimidade, negou a ordem requestada no writ, nos termos do voto da Relatora. 2.2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501879-35.2014.8.06.0026, em que é recorrente AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA e recorrido o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. 2.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630671-12.2023.8.06.0000/50001, em que é embargante INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. e embargado JOSÉ PEDRO NORBERTO LIMA REPRESENTADO POR FRANCISCA DAIANY NORBERTO LIMA - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, o seguinte processo foi adiado, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: 3.1 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0628140-50.2023.8.06.0000, em que é representante O. N.. e representado A. W. F. - J. de D.. - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. 3.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0635003-56.2022.8.06.0000, em que é Impetrante ROSIMEIRE RIBEIRO XIMENES e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 3.3 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500700-22.2021.8.06.0026, em que é recorrente ÁGUAS LEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e recorrido o DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001740-12.2011.8.06.0148/50001, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000074-23.2010.8.06.0079/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001111-76.2014.8.06.0069/50001, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149781-71.2011.8.06.0001/50002, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011234-63.2013.8.06.0136/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630051-73.2018.8.06.0000/50003, em que é agravante MARIA ELITA TEIXEIRA e agravado o BANCO DO BRASIL S/A – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005198-42.2013.8.06.0156/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO e agravada FRANCISCA WILCILANE BARRETO PINHEIRO – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.11 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0052505-69.2013.8.06.0001/50001, em que é agravante DAVI DE LIMA GADELHA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.12 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0138493-48.2019.8.06.0001/50000, em que é agravante FRANCISCA ELAINE PEREIRA PEDROSA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0035854-93.2012.8.06.0001/50000, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.14 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0254616-95.2020.8.06.0001/50000, em que é agravante JOSÉ JÔNATAS SILVA BARROSO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.15 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0021872-34.2017.8.06.0034/50001, em que é agravante L. S. DE A.. e agravado M. P. DO E. DO C.. – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. 3.16 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0013837-60.2016.8.06.0086/50000, em que é agravante LUIS CARLOS NOGUEIRA COSTA**



e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **3.17 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0025628-14.2021.8.06.0001/50000**, em que são agravantes JOERBET DE AQUINO CASTRO e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **3.18 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0006219-44.2019.8.06.0091/50001**, em que é agravante LAILA DE PAULA ALVES DE ARAÚJO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **3.19 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0006824-43.2018.8.06.0117/50000**, em que é agravante ROGÉRIO FLORÊNCIO DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **3.20 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000125-32.2018.8.06.0086/50000**, em que é agravante ANTÔNIO FERNANDO GOMES PEREIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **3.21 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0007160-54.2010.8.06.0173/50000**, em que é agravante EDILSON VIEIRA DE OLIVEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **3.22 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0257082-62.2020.8.06.0001/50000**, em que é agravante ISAQUIEL MATOS DE SOUZA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. **4 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA:** Em face do que dispõe o art. 940 do CPC: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636375-74.2021.8.06.0000**, em que é Impetrante **ANDREZA DE ANDRADE CATUNDA GOMES e impetrados o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS** – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **5 - RETIRADO DE PAUTA: INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002887-46.2022.8.06.0000**, em que é Impetrante **D. DE D. DA M. DE F. - D. e investigado R. B. DA V. P.** – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **6 – DIVERSOS: 6.1 - VOTOS DE PARABÉNS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, propôs voto de parabéns ao Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, pela passagem de seu aniversário natalício. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. **6.2 - VOTO DE PESAR: 6.2.1 - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, propôs voto de pesar pelo falecimento do humorista Paulo Diogenes. **6.2.2 - Após**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do Jornalista Ricardo Palhano. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 15 de fevereiro de 2024.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

DESPACHO

Nº 0048858-53.2014.8.06.0091 - Apelação Criminal - Iguatu - Apelante: Francisco Rogério Aquino Lopes - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Assistente: José Gomes da Silva - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Marcos Aurélio Laranjeira de Castro (OAB: 5113/CE)

Nº 1064794-71.2000.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza - Apelante: Daniel Oliveira Lopes - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Assistente: Maria Vanisce Vitor de Moraes - Corréu: Danilo Teixeira de Oliveira - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Iohari Bezerra Fernandes (OAB: 31668/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Audízio Ferreira Lima (OAB: 11225/CE)

DESPACHO

Nº 0000228-48.2019.8.06.0201/50000 - Embargos de Declaração Cível - Amontada - Embargante: Município de Miraíma - Embargada: Nyanne Kelly Linhares Barroso - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024. Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE) - Procuradoria Geral do Município de Miraíma - Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB: 28426/CE) - José Shaw-Lee Dias Braga (OAB: 36037/CE)

Nº 0628908-49.2018.8.06.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - Autor: Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE - Réu: Câmara Municipal de Fortaleza - Réu: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024. Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Sergio Vieira Miranda da Silva (OAB: 175217/SP) - José Ricardo Pereira Lira (OAB: 145613/SP) - Gisele Pimentel (OAB: 48088/PR) - Marcos Rolim da Silva (OAB: 362621/SP) - Valeria Ricarte Estrela Fernandes (OAB: 14589/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza